



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 156/ GAB-PMIO/2023

Dispõe sobre o piso salarial dos Agentes Comunitarios De Saúde e Dos Agentes de Combate a Endemias em conformidade com o paragrafo 9º do artigo 198 da Constituição Federal

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapuã do Oeste, aprovou e eu, sanciona a presente,

LEI

Art. 1º O vencimento de cada servidor detentor do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS e do cargo de Agente de Combate a Endemia ACE, não será inferior ao piso nacional estabelecido por ato administrativo emitido por órgão competente da União, ficando autorizado o poder executivo municipal, a realizar o pagamento da complementação no contracheque do servidor.

Art. 2º Excepcionalmente, poderá o Executivo realizar o rateio do saldo obtido em 31/12/2022 dos repasses que a União realiza em favor do pagamento do salário dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS e do cargo de Agentes de Combate a Endemia ACE, como forma de complemento salarial.

Art. 3º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste/RO, 28 de abril de 2023.

Moisés Garcia Cavalheiro
Chefe Do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 28/04/2023 às 12:09, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **207822** e o código verificador **9C71D873**.

Docto ID: 207822 v1